

g) RH7 — Guadiana

Concelhos totalmente abrangidos: Alandroal, Alcoutim, Barrancos, Campo Maior, Mértola, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vila Viçosa.

Concelhos parcialmente abrangidos: Almodôvar; Arraiolos, Arronches, Beja, Borba, Castro Marim, Castro Verde, Cuba, Elvas Estremoz, Évora, Loulé Monforte; Ourique, Portalegre, Portel, Redondo S. Brás de Alportel Tavira, Vidigueira e Vila Real Santo António.

h) RH8 — Ribeiras do Algarve

Concelhos totalmente abrangidos: Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves e Vila do Bispo.

Concelhos parcialmente abrangidos: Almodôvar, Odemira, Ourique, Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António.

3 — O prazo de revisão e elaboração dos PGRH é de 36 meses contados a partir da data de publicação do presente despacho.

4 — A elaboração dos PGRH deve ser acompanhada pelos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH), nos termos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro, e pelo Conselho Nacional da Água, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Lei da Água.

5 — No caso dos PGRH que incidem sobre as RH internacionais, a RH1, a RH3, a RH5 e a RH7, a sua elaboração deve ser articulada com a autoridade competente do Reino de Espanha através dos mecanismos de coordenação adequados.

6 — Os PGRH estão sujeitos a avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, devendo a APA, I. P., proceder à consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

3 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

311878427

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 11956/2018

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na Chefe do meu Gabinete, licenciada Maria João da Silva Pinto, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, os atos de gestão ordinária sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se referam a decisões sobre requerimentos que delas careçam e, ainda, coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, bem como as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete;

c) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneiço até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

g) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

i) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional, ao e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estadia e, nas deslocações ao estrangeiro, o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual;

j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete;

k) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de viaturas afetas ao Gabinete;

l) Proceder à qualificação dos casos excecionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, a licenciada Ana Luísa Gomes, para substituir a chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — No âmbito das competências ora delegadas, ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu Gabinete e pela adjunta em sua substituição, desde 17 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311873023

Despacho n.º 11957/2018

Pelos Despachos n.º 3782/2017, de 5 de maio, n.º 3842/2017, de 8 de maio, n.º 5446/2017, de 22 de junho, n.º 6969/2017, de 10 de agosto, n.º 124/2018, de 3 de janeiro, e n.º 5797/2018, de 12 de junho, foi determinada a elaboração dos programas especiais das albufeiras do Baixo Sabor, de São Domingos, do Caia, de Ribeiradio e Ermida, de Alqueva e Pedrógão e de Castelo de Bode, bem como a composição das respetivas comissões consultivas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Tendo em conta que a garantia da defesa e qualidade dos recursos hídricos assume especial importância nas albufeiras de utilização protegida, aquelas que se destinam a abastecimento público ou que se prevê que venham a ser utilizadas para esse fim e aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevada, importa integrar representantes do setor da saúde nas comissões consultivas no âmbito do acompanhamento dos programas especiais em causa.

Desta forma, deve-se proceder à atualização da composição das comissões consultivas de acompanhamento a programas especiais de albufeiras de águas públicas cujos despachos de elaboração foram publicados e nas situações em que o nível de desenvolvimento dos trabalhos assim o justifique.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determino o seguinte:

1 — A alteração do n.º 8 do Despacho n.º 3782/2017, de 5 de maio, que determinou a elaboração do Programa Especial das Albufeiras do Baixo Sabor, e que passa a ter a seguinte redação:

«8 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.»

2 — A alteração do n.º 6 do Despacho n.º 3842/2017, de 8 de maio, que determinou a elaboração do Programa Especial da Albufeira de São Domingos, e que passa a ter a seguinte redação:

«6 — [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]

i) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.»

3 — A alteração do n.º 8 do Despacho n.º 5446/2017, de 22 de junho, que determinou a elaboração do Programa Especial da Albufeira do Caia, e que passa a ter a seguinte redação:

«8 — [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]

k) Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.»

4 — A alteração do n.º 8 do Despacho n.º 6969/2017, de 10 de agosto, que determinou a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Ribemido e Ermida, e que passa a ter a seguinte redação:

«8 — [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]

o) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

p) Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.»

5 — A alteração do n.º 8 do Despacho n.º 124/2018, de 3 de janeiro, que determinou a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, e que passa a ter a seguinte redação:

«8 — [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]
- r) [...]

s) Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.»

6 — A alteração do n.º 8 do Despacho n.º 5797/2018, de 12 de junho, que determinou a elaboração do Programa Especial da Albufeira de Castelo do Bode, e que passa a ter a seguinte redação:

«8 — [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]

r) Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

s) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.»

7 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311872846

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18564/2018

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, faz-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2018, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no dia 16 de agosto de 2018, com o código OE201808/0479.

Candidata única — Ana Rita Teixeira de Almeida com classificação final de 17,33 valores.

30 de novembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

311873712

Aviso n.º 18565/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, publicitado na Bolsa de Emprego Pública (BEP), em 16 de agosto de 2018, código OE201808/0479, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Rita Teixeira de Almeida, com efeitos a 1 de novembro de 2018, sendo o seu vencimento o correspondente à 2.ª posição, nível 15, da referida carreira.

30 de novembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

311873997

Declaração (extrato) n.º 54/2018

Torna-se público que o Secretário de Estado do Ambiente, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Ministro do Ambiente através do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto, por Despacho de 25 de setembro de 2018, exarado na Informação da Secretaria de Estado do Ambiente com o n.º 235/2018/SEAMB, de 21 de setembro de 2018, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 14.º